



CÓPIA PGM

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 626, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA COMO ENTIDADE DE  
UTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA  
DOS PESCADORES DE  
AÇAILÂNDIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado como Utilidade Pública a COLÔNIA DOS PESCADORES DE AÇAILÂNDIA, organização sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 18.285.095/0001-00, com sede na Rua Ieda Bom Jardim, quadra 44 lote 29, Vila Bom Jardim, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no livro A-17, folhas 178/187 do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca.

**Art. 2º.** Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

**Art. 3º.** A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividades;

II – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**RECEBIDO**  
07/02/2022  
*Cláudia Maria F. Lima*  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO**

III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**ALUISIO SILVA SOUSA**  
**Prefeito Municipal**